



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO E PROGRAMA

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.096

BELEM

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1952

LEI N. 513 — DE 12 DE AGOSTO DE 1952

Anterior a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.300,00 a favor de Carmelita Rodrigues dos Santos.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, na importância de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.300,00), para atender ao pagamento de vencimentos devidos a Carmelita Rodrigues dos Santos, professora da escola isolada no lugar "Cipoal", Município de Santarém, referentes aos meses de agosto a dezembro de 1949 e janeiro e fevereiro de 1950.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 514 — DE 12 DE AGOSTO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 640,00, a favor de Antonio Augusto de Andrade.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00), a fim de atender ao pagamento dos proventos a que tem direito Antonio Augusto Andrade, referentes aos meses de setembro a dezembro de 1946.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 515 — DE 11 DE AGOSTO DE 1952

Anterior a abertura do crédito especial de Cr\$ 12.000,00 a favor de Maria e José Rodrigues dos Santos.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, na importância de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), para atender ao pagamento de vencimentos devidos a Maria e José Rodrigues dos Santos, professores da escola isolada no lugar "Cipoal", Município de Santarém, referentes aos meses de agosto a dezembro de 1949 e janeiro e fevereiro de 1950.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

zeito mil oitocentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos, em favor da firma José Abreu & Filhos, a fim de atender ao pagamento de fornecimentos feitos ao "Instituto Leuro Sodré", no ano de 1947.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 516 — DE 14 DE AGOSTO DE 1952

Concede auxílio ao VI Congresso Eucarístico Nacional.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), como auxílio à realização do VI Congresso Eucarístico Nacional, a ter lugar na Capital do Estado, em agosto de 1953.

Art. 2.º Esse auxílio será prestado em duas parcelas, das quais a primeira, de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), será paga no decorrer do presente exercício e a segunda, de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), o será durante o primeiro semestre do exercício de 1953.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 14 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.094 — DE 14 DE AGOSTO DE 1952

Transfere a lotação dos cargos de Servente — classe F, da Secretaria do Interior e Justiça para o Presidência S. José, e o de Servente — classe D, do Presidência para aquela Secretaria.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual,

DECRETA:
Art. 1.º Ficam transferidos os cargos de Servente — classe F, da Secretaria do Interior e Justiça para o Presidência S. José, e o de Servente — classe D, do Presidência para aquela Secretaria.

Art. 2.º Fica, outrossim, transferida, na 1.ª organização vigente, da Consignação "Pessoal Fixo", co-

digo 3-04-3, Tabela 17, para idêntica consignação, código 8-24-0, da Tabela 36, a importância de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00), para atender o pagamento da diferença de vencimentos, nos meses de agosto a dezembro do corrente ano, do cargo no Presidência S. José.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 14 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N. 110 — DE 1 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar, de acordo com a Lei n. 471, de 13 de março do corrente ano, Eide Maria Emma de Tommaso, acadêmica de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente, da Assistência Judiciária do Cível, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2.º da mesma lei.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 1 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de um (1) ano, correspondente aos decênios de 1-3-42 a 1-3-43, a Arthur de Sousa Vieira, coronel graduado da Polícia Militar, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-43.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 11 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.932, de 28 de outubro de 1941, Rufessis Mendes Lima para exercer, em substituição, o cargo de

Escrivão — classe J, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, do Departamento Estadual de Segurança Pública, durante o impedimento de Thaur, Helionar Gonçalves de Matos.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Belarmino de Sousa Costa para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia — classe A, no Município de Bagança, vago com a exoneração de Waldemar Pereira dos Santos, 2.º tenente, reformado, daquela Polícia.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Amin Francisco Alves para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Porto Salvo, Município da Vigia, vago com a exoneração de Miguel Aramijo Alves.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear Silvestre Sales Barreto para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Santo Antônio de Tauá, Município da Vigia, vago com a exoneração de Francisco Augusto de Sá.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Gbvérno do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

Table with columns for 'IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ', 'EXPEDIENTE', 'Estados e Municípios', 'Exterior', and 'Publicidade'. Includes rates for annual, semi-annual, and per page.

idade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear Manoel Santos da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia da Vila de Santo Antônio de Tauá, Município da Vigia, vago com a exoneração de Fel-

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve suspender o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Beneditino de Sousa Costa, da função de Ajudante de Ordens do Governador.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Reinaldo Pereira do Lago do cargo de suplente de Comissário de Polícia da Vila de Santo Antônio de Tauá, Município da Vigia.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o 2.º Tenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Waldemar Pereira dos Santos do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe A, no Município de Bragança.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Miguel Arcajo Alves do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Porto Salvo, Município da Vigia.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisco Augusto da Silva do cargo de Comissário de Poli-

cia da Vila de Santo Antônio do Tauá, Município da Vigia.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear Virgíneo Lopes Caldas para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Antônio Lemos, Município de Breves, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear Ataliba Saraiva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Antônio Lemos, Município de Breves, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear Manoel Higino Queiroz para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia do lugar "Itaquara", Município de Breves, vago com a exoneração de Benedito dos Santos Rodrigues.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear João Paranhos Filho para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Aramã, Município de Breves, subdistrito judiciário da comarca do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de Augusto Alves de Brito.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Augusto Alves de Brito do cargo de 1.º Juiz Suplente em Aramã, Município de Breves, subdistrito judiciário da comarca do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve executar, nos termos do art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Decreto dos Senhores Roderigos de Azevedo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia do lugar "Itamará", Município de Itamará.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1952. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Manoel de Silva Magalhães do cargo de Comissário Judicial da Comarca de Coaracy, sede do município do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Wandilza da Cruz Frezão, escriturário-apurador — padrão G, do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas, 15 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho a 24 do mesmo mês do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Adamor do Rio Mar Vergolino, fiscal de rendas — padrão M, do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 3 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 166, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, e de acordo com o Decreto n. 4.040, de 30-5-42, a Flavio Francisco Dulcetti, médico sanitário — classe C, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 meses de licença, sem vencimentos, em prorrogação, a

contar de 3 de julho a 30 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Simão da Costa Coelho, servente — classe E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Saúde Pública, 6 meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de julho do corrente ano a 7 de janeiro do ano de 1953.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 163, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Letícia Comarê de Araújo, atendente — classe D, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de junho a 14 de setembro do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Mercedes Coimbra Ferreira, contratada, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, a contar de 30 de maio a 27 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Helio Couto de Oliveira do cargo de Técnico de laboratório — padrão O, do Quadro Único, lotado nos Laboratórios, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 157, b), e 159, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a João Mendes Ferreira Lopes, polícia sanitária — classe H, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a

contar de 11 de julho a 9 de agosto do corrente ano.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1952. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Wilton Bastos Barroso do cargo de Médico clínico — classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hilda de Amorim Gomes do cargo de Enfermeira visitadora — classe E, do Quadro Único, lotada nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Edward Catete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve demitir, nos termos do art. 230, I, combinado com o art. 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Damasceno Penafort, do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tijuca, Município de Ourém.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve demitir, nos termos do art. 230, I, combinado com o art. 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Venancia Raulino Alves do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pacuhy Claro, Município de Ourém.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item V, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aurora de Miranda Bahia para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Diretor — padrão L, lotada no Grupo Escolar Professora Anésia, durante o impedimento do titular Acadir Justa Passos da Silva.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Felisbela Pinto Pereira para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Heloisa de Sousa Cunha para exercer o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, de Maria de Nazaré Perreira de Lima.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Nelmia Silva de Menezes, professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da povoação Jambu-açu, Município de Anhangá, 90 dias de licença, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Nelmia Silva de Menezes, professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da povoação Jambu-açu, Município de Anhangá, 90 dias de licença, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 9/8/52

Petições:

01277 — Orlando de Almeida Viana, capitão da P. M. (promoção) — Relacione-se.
01278 — Osmar Arouck Ferreira, capitão da P. M. (promoção) — Relacione-se.
01279 — Osmar de Lima Sampaio, capitão médico da P. M. (promoção) — Relacione-se.
01280 — Odonar José da Silva Romeiro, 1.º tenente (promoção) — Relacione-se.
01281 — Osmar Barbosa de Amorim, 2.º tenente (promoção) — Relacione-se.
01282 — Porcilio Almeida, 2.º tenente da P. M. (promoção) — Relacione-se.
01283 — Ruy Tavares Ferreira, capitão (pedido de promoção) — Relacione-se.
Raimundo Alves de Sampaio, 2.º tenente da P. M. (promoção) — Relacione-se.

Em 11/8/52.

01605 — Virgínia Raimunda da Silva, viúva do ex-sinaleiro Carlos Silva (pedido de pensão) — A S. E. Finanças, a cujo titular solicito opinar sobre o pedido.
01183 — José Olímpio P. Ferreira, servente, lotado na S. I. J. (efetividade) — Ao Arquivo.
01297 — Aquilino Ribeiro Gomes Bezerra, enfermeiro, lotado no Serviço de Pronto Socorro (solicitando 2.ª via de título de nomeação) — Sim. A. D. P.
01207 — Waldir Servo de Carvalho, comissário de polícia nesta capital (licença especial) — De acordo. Volte ao D. E. S. P., para as providências devidas.
01295 — Clovis S. de Moraes Rego, diretor, em comissão, da B. A. Público (licença-saúde) — A. D. P.
01296 — Martinho Rodrigues Pinto, servente do Grupo Escolar "Frei Ambrósio", em Santarém (aposentadoria) — Volte à D. P., para lavrar o ato de aposentadoria.

Ofícios:

Sin, da Prefeitura Municipal de Bujará (apresentando o cidadão Antônio Lima de Araújo e sua família, emigrantes, desejando voltar para o Ceará) — Encaminhe-se ao órgão competente do M. T. I. C.
— Sin, do Juiz de Direito da 4.ª Vara da C. da Capital (internamento de menor no Educandário "Monteiro Lobato") — Informe a administração do Educandário se há vagas para internamento.
— N. 299, da Divisão de Receita do S. E. F. (anexo o laudo de inspeção de saúde de Vitor José Cardoso, funcionário estadual — licença-saúde) — Encaminhe-se.
— N. 337, da Polícia Militar (proposta de transferência de praça para a Reserva Remunerada) — Lavre-se o respectivo ato.
— N. 499, da Assembleia Legislativa (denominação da atual E. P. "Lauro Sodré" para Instituto "Lauro Sodré") — Lavre-se o decreto restabelecendo a antiga denominação do estabelecimento: "Instituto Lauro Sodré".
— N. 1942, da Secretaria de Educação e Cultura (providência no sentido de ser remunerado o vigia noturno do Grupo Escolar "Frei Daniel") — Encaminhe-se à S. E. Finanças.
— N. 38, da Prefeitura Municipal de Mojuí (acusando o recebimento da circular n. 16/52) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

— N. 477, do Departamento de Assistência aos Municípios (solicita informações) — Junte-se ao "dossier" respectivo.
— N. 119, da Prefeitura Municipal de Oriximiná (presta informações) — Junte-se ao "dossier" respectivo.
— N. 430, do Departamento de Assistência aos Municípios (presta informação sobre a circular n. 2152) — Junte-se ao "dossier" respectivo.
— N. 331, do Departamento Estadual de Segurança Pública (premissa de contrato de Raimundo Serpa Ferreira, sinaleiro) — Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.
— N. 322, do Departamento Estadual de Segurança Pública (contrato de Raimundo Nonato Soares, sinaleiro) — Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador, aprovo.
— N. 4, do "Imperial Esporte Clube", nesta cidade, solicitando um troféu para ser disputado no festival daquele grêmio) — Solicito a audiência da S. E. F.
Memorandum:
N. 1062, do Gabinete Governamental (informação sobre o delegado de polícia do Município de Curralinho e situação de escritório do Registro, em Santarém) — Lavre-se a exoneração.

Carta:

N. 56, de Francisco Lucas de Sousa, ex-guarda civil (pedido de amparo) — Ao Sr. Diretor do expediente para as necessárias providências.

Em 12/8/52

Ofícios:

N. 972, da Divisão de Material (entrega de numerário) — A. D. P.
— Sin, da União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo (solicitando a ida de um representante da classe dos servidores públicos, na convenção nacional) — Solicito a audiência da S. E. F.
— Sin, da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, Rio (proposta sobre o fornecimento de motores a gasolina Wolseley) — A. D. M., para aguardar a existência de verba.
— N. 1672, da Secretaria de Saúde Pública (anexo o laudo de inspeção de saúde de João Pedro da Costa, para efeito de licença) — A. D. P.
— Sin, do Juiz de Direito da 4.ª Vara da C. da Capital (internamento de menor no Educandário Monteiro Lobato) — Informe a administração do Educandário se há vagas.
— Sin, do Departamento Estadual de Segurança Pública (relatório sobre ocorrências verificadas, no Município de Almeirim) — Cumpra-se: 1.º) por circular telegráfica aos srs. delegados de polícia; 2.º) com a remessa do expediente do D. E. S. P., para a recomendação constante da parte final do despacho do Exmo. Sr. General Governador.
Memoranduns:
N. 1228, do Gabinete Governamental (destacamento de praças, para o município de Santarém) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.
— N. 1261, do Gabinete Governamental (exoneração de Romualdo Ricardo dos Santos, no lugar Cocal Grande) — Lavre-se a exoneração.
Carta:
N. 130, de Jason de Carlos Franklin, Município de Santarém (faz solicitação) — Cumpra-se. A. D. P.
Telegrama:
N. 255, de José Prazeres e Zenaida Prazeres, residentes em Tucuruí — Dê-se ciência ao signatário do telegrama de fls. e arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Finanças.

— Afonso Ramos & Cia. (conta de fornecimentos) — A Carteira da Colônia Estadual de Tomé-Açu, para informar.
— Contas de (José F. da Silva & Cia., R. J. Maia & Cia., Africana, Tecidos SIA., Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, Castro & Cia., Manoel P. da Silva) — Relacione-se na Divisão de Despesa, para fins de pagamento.

— Prestação de contas da Junta Comercial, Secretaria de Saúde Pública, Joaquina Guerreiro Santana, prestação de contas da Secretaria de Interior e Justiça, Antônio Degard Saigado da Silva — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

— Antônia Tabb Cavalcante, Luiza do Pilar Leão, José Balleiro de Sousa, Cardoso, Irmãos, empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos — A Divisão de Despesa, para os devidos fins.

— Maria Gomes da Silva, Raimunda Andrade de Sousa, Maria Andrade de Figueiredo e Gemiana Coelho dos Santos — Paque-se setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 75,00).

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de material para a Colônia do Prata) — A Divisão de Material, para verificar e providenciar.

DIVISÃO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 13 de agosto de 952	2.335.072,70
Renda do dia 14 de agosto de 952	501.721,30
SOMA	2.836.794,00

Pagamentos efetuados no dia 14/8/52	414.378,20
-------------------------------------	------------

SALDO para o dia 13/8/52	2.422.415,80
--------------------------	--------------

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.042.205,10
Em documentos	380.210,70
TOTAL	2.422.415,80

Bolém (Pará), 14 de agosto de 1952.
Mário José Santos, Diretor da Div. de Despesa.
M. N. 1004 — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 16 de agosto de 1952
A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:
Maristas e Custeios:
Divisão de Material, Serviço de Transporte do Estado, Presídio S. José, Escola Profissional Lauro Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Departamento Estadual de Águas, Imprensa Oficial e Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Custeios:
Forum, Assistência Judiciária Cível, Junta Comercial, Polícia Militar do Estado, Inspetoria da Guarda Civil, Asilo D. Macedo Costa, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Orfanato Antônio Lemos, Colégio Gentil Bittencourt, Biblioteca e Arquivo Público, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento, Centro de Saúde n. 1, Centro de Saúde n. 2, Ambulatórios de Endemias, Dispensário Sousa Araújo, Colônia de Marituba, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Profilaxia das Doenças Transmissíveis, Distritos Sanitários do Interior, Escola de Enfermagem do Pará, Departamento de Produção, Granja Modelo do Estado, Colônia Agrícola Augusto Montenegro, Colônia Agrícola de Capanema, Campo Agrícola de Ananindeua, Serviço de Classificação de Produtos, Serviço de Colonização e Reflorestamento e Serviço de Cadastro Rural.
Diversos:
América Leão Condurú, Maria Paula Chaves, Byington & Cia., Jason de Carvalho Franklin e Empresa "A Província do Pará".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Ofícios:

N. 1826, do Departamento Estadual de Águas (solicitando inspeção médica em Milton Castro e Silva) — A Divisão do Pessoal, através da S. I. J.
— N. 1892, do Departamento Estadual de Águas (sobre a água que abastece a piscina do G. E. Dr. Freitas) — Ciente. Arquite-se.
— N. 1877, da Escola Agrícola "Manoel Barata" (solicitando entrega das terras Umiritisal e Manáus) — Ao Chefe do Expediente para aguardar outro expediente que virá.
— N. 1879, do Educandário Monteiro Lobato (informando sobre a lancha "Pinto Marques") — Arquite-se.
— N. 1908, do Departamento de Assistência aos Municípios (apresentando documentos de despesas efetuadas com a construção de uma Escola Rural em Araticú) — Ao Sr. Secretário do Interior e Justiça para mandar fornecer uma cópia do convênio.
— N. 1047, da Secretaria de

Saúde Pública (encaminhando o ofício n. 4035, do Hospital Juliano Moreira) — Encaminhe-se ao titular da S. I. J.

— N. 1915, da Associação Benficiente dos Leiteiros do Pará (sobre a transferência de estabelecimentos do perímetro urbano e a possibilidade de adquirirem terras do Estado para aquela finalidade) — Solicito ao ilustre titular da Secretaria de Saúde informações sobre a área de localização das vacarias.

— N. 1780, abaixo assinado dos moradores da Trav. Angustura (pedindo seguimento da tubulação de água no quarteirão daquela travessa) — Ao Chefe do Expediente para fazer publicar a nota indicada com os seguintes dizeres: "O Engenheiro Diretor . . . de ordem do Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, etc. . ."

— N. 1904, de Manoel da Silveira Pamplona e outros vereadores da Câmara de Porto de Moz (solicitam sejam tornados de utilidade pública os castanheais do baixo Xingú) — Diga urgente o Cadastro Rural.

— N. 1910, de Benedita Ribeiro Rodrigues (requerendo compra de terras devolutas ao Estado, no Município de Mocajuba) — Ao S. C. R., para dizer se se trata de terras de indústria extrativa.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Miguel Gabriel Batista, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 2ª Comarca—Obidos—52º termo, 12º Município—Juruti, e 12º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, está situada à margem direita do Igarapé do Juruti-Velho, medindo 2.000 metros de frente por 500 metros de fundos, limitando-se pela frente, com o citado Igarapé do Juruti-Velho; pelo lado de cima, com os herdeiros de Miguel Gabriel Batista; pelo lado de baixo com os herdeiros de Manoel Pedro de Matos; e pelos fundos, com a baixa denominada "Assaizal".
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de abril de 1952. — O oficial, João Motta de Oliveira. (T-3571-15, 24/8 e 3/9—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Antônio de Paiva Paixão, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca, 50º Município—Obidos e 131º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Paraná Maria Tereza, medindo 950 metros de frente por 2.000 metros de fundos, ou seja a área de 190 hectares, limitando-se pela frente, com a margem do Paraná Maria Tereza; pelo lado de cima, com terras ocupadas pelo Senhor Raimundo Pinto; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por José Ferreira; e, pelos fundos, com terras devolutas.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias,

à porta do edifício em que funciona a Mesa de Renda do Estado, naquelle Município de Obidos.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de julho de 1952. — O Escriurário classe O, João Motta de Oliveira. (T-3450—27/7, 6 e 16/8—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que, por Clarisse da Fonseca, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca, 50º termo, 50º Município—Obidos e 131º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Igarapé Ubim, na Colônia de São Branco, medindo 500 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitando-se pela frente, com o referido Igarapé do Ubim; do lado de cima, com terras devolutas; do lado de baixo, com terras pertencentes aos herdeiros de Laura de Assis Bentes; e, pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Renda do Estado, naquelle Município de Obidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de julho de 1952. O Escriurário classe O, João Motta de Oliveira. (T-3461—27/7, 6 16/8—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Adriano de Menezes, secretário geral interino da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
tícia, que havendo Francisca Pires Pinheiro, brasileira, viúva, proprietária da barraca n. 57, sita à Avenida 25 de Setembro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. 25 de Setembro, frente, Duque de Caxias, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Travessa da FEB e Mercedes, de onde dista 11m,90. Limites: à direita, imóvel sob n. 53 e à esquerda, imóvel de n. 51. Dimensões: frente 8m,50, fundos 48m,10 correspondendo a uma área de 403m2,85.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de agosto de 1952. — (a) Dr. Adriano de Menezes, secretário geral, interino. (T-2314—5, 15 e 23/8—Cr\$ 120,00)

**MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE
FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ**

Concurso para professor catedrático de CLÍNICA DERMATOLÓGICA E SIFILIGRÁFICA
De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa que o Conselho Técnico Administrativo escolheu e a Congregação homologou a escolha dos Professores Francisco Bruno Lobo da Universidade do Brasil, Ruy Noronha de Miranda da Universidade do Paraná e Rinaldo de Azevedo da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco e da Universidade do Recife para integrarem como membros estranhos ao corpo docente da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará a comissão julgadora do concurso para catedrático de CLÍNICA DERMATOLÓGICA E SIFILIGRÁFICA.

Outrossim dou ciência que

o mesmo Conselho marcou o dia um (1) de setembro vindouro para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 3 de julho de 1952. — Izelline Andrade da Silveira, oficial administrativo K, respondendo pelo expediente da Secretaria. Visto — Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor. (Ext. — Dias 27 e 16/8)

**MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIAO**

(Delegacia no Pará)
De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chamo a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública para o recebimento de propostas à execução do levantamento topográfico e confecção da planta cadastral dos terrenos compreendidos entre a margem direita do Rio Guamá, o dique rodoviário construído pelo SESP e os Igarapés de S. José e Tocunduba nesta cidade, o qual se acha afixado na portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, 4 de agosto de 1952. — (a) **Maria de Lourdes M. Silva, Esc. cl. F.** — Visto, **Eduardo Chermont, chefe da Delegacia.**

(Ext. — Dias 6, 16 e 26/8)

DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

Quadro demonstrativo da única proposta apresentada à concorrência pública para o serviço de desmatamento, destocamento, e limpeza do terreno da Marambaia, onde será construída a futura Estação Receptora desta Regional

Ordem	Especificação do serviço	P r e ç o	Único concorrente
a)	Desmatamento em mata virgem	Cr\$ 0,34 por m2	Carlos Damasceno
b)	Destocamento em mata virgem	Cr\$ 7,80 por unidade	Carlos Damasceno
c)	Desmatamento em capoeirão	Cr\$ 0,17 por m2	Carlos Damasceno
d)	Destocamento em capoeirão	Cr\$ 5,00 por unidade	Carlos Damasceno
e)	Limpeza do terreno	Cr\$ 0,06 por m2	Carlos Damasceno
f)	Preço total de todo o serviço compreendendo uma área de limpeza de 746.250,m2	Cr\$ 418.252,00	Carlos Damasceno

Belém, 11 de agosto de 1952.

Arthur Oscar Fernandes
Diretor Regional

(Ext.—Dia 15/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1952

NUM. 3.687

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Euzébio de Sousa Rodrigues e a senhorinha Daisy Bentes da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural de Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Almirante Tamandaré n. 592, filho de Antônio Maria Rodrigues e de Dona Glécia de Sousa Rodrigues.

Ela é também solteira, natural de Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Dr. Moraes n. 200, filha de José Vicente da Cruz e de Dona Dulce Bentes da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-3537—9 e 162—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Américo Miranda Ferreira Lopes e a senhorinha Edite da Silva Borges.

Ele diz ser solteiro, natural de Pará, Belém, funcionário estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 949, filho de Jorge Baima Ferreira Lopes e de Dona Antônia Dulcinea Miranda Ferreira Lopes.

Ela é também solteira, natural de Pará, Tauari, funcionária pública, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Eitencourti n. 1.082, filha de Joaquim Borges Filho e de Dona Emilia da Silva Borges.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, remeto cópia para o Oficial de residência e domicílio do nuente, para fins legais. — Raimundo Honório.

(T-3538—9 e 162—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José de Mendonça Carvalho e a senhorinha Terezinha de Jesus Santos Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural de Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 63, filho de José Antenor de Carvalho e de Dona Ester Auri de Menezes Carvalho.

Ela é também solteira, natural de Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocayuva n. 805, filha de Flávio do Amaral Teixeira e de Dona Zulmira Guimarães dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-3537—9 e 162—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo Xavier e Dona Valdomira Marciana da Trindade.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, Recife, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 42, filho de José Pereira da Silva e de D. Clara Maria Tiburcio.

Ela é também solteira, natural de Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 12, filha de Maria Marciana da Trindade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-3538—9 e 162—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Ferreira Gomes e Dona Deolinda Lopes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural de Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 153, filho de Vicente Ferreira Gomes e de Dona Maria Ferreira Gomes.

Ela é também solteira, natural de Pará, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 153, filha de Raimunda Lopes dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raimundo Honório.

(T-3529—8 e 153 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Damasceno e a Senhorinha Iacy da Silva Matos.

Ele diz ser solteiro, natural de Pará, Soure, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Paes de Sousa, 126, filho de Felipe Damasceno e de Dona Eusebia Antônia Damasceno.

Ela é solteira, natural de Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Travesseira C. Castelo Branco, 1.126, filha de Francisco da Silva Matos e de Dona Helena Maria de Matos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de agosto de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raimundo Honório.

(T-3530—8 e 153 Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com prazo de 20 dias
O Doutor Anibal Figueiredo, juiz de Direito da 6ª vara cível dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faço saber que a este juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Gregório Custódio Pinheiro, o terreno sito nesta cidade, à Estrada Duque de Caxias e Lomas Valentina, medindo 47m,52 de frente por 99m,40 de fundos. Suceda, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1900 a 1951, num total de Cr\$ 169,73, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 629, n. 2, Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante, tudo com a condenação dos suplicados nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal dos suplicados, pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e mais necessário a defesa do seu direito. Termos em que P. Deterimento, Belém, 11 de maio de 1951. (a) Amílcar Nunes,

subprocurador. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer, Belém, 11 de maio de 1951. (a) João Bento. — Em vista de que foi expedido o competente mandado, foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado que o suplicado encontra-se em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam Gregório Custódio Pinheiro e sua mulher se casado for, intimados para, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste, virem em Juízo apresentar contestação à presente ação, ou seus herdeiros e sucessores; e, findo o prazo, prosseguirá o processo seus tramites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 4 dias do mês de agosto de 1952. Eu, Raimundo Honório da Trindade Filho, escrevente subscreevi, no impedimento do escrivão. — (a) Anibal Figueiredo.

(T-3513—3, 10 e 153—Cr\$ 180,00)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de 20 dias
O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara, no exercício acumulativo da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Raimunda Felix da Silva, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara e dos Feitos da Família, Raimunda Felix da Silva, brasileira, solteira, de prendas domésticas, de 19 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cesário Alvim, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível da Capital como provam os documentos juntos, assistida de sua tutora e representante legal Agripina Miranda Santos, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, vem propor contra os herdeiros de Manoel Andrade da Silva, falecido nesta Capital no dia 34.1949, a presente ação de investigação de paternidade, nos termos do artigo 363, inciso I, Código Civil Brasileiro, protestando por o seguinte: — Que o falecido Manoel Andrade da Silva por muitos e muitos anos, viveu em companhia física e moral com Antônia Maria da Conceição, também brasileira, união essa que teve fim pela morte daquele, verificada nesta cidade no dia 5 de abril de 1949, em consequência de um acidente de trânsito. Que da vida em comum de Manoel Andrade da Silva com Antônia Maria da Conceição, houve uma única filha que é a suplicante, nascida a 20 de novembro de 1932, contando atualmente 19 anos de idade. Que quando Manoel viveu em companhia de Antônia Maria existia entre ambos qualquer impedimento que os fa-

cesse casar.

inibisse de casamento civil. Que Manoel se casou religiosamente com Antônia Maria, etc. etc. do nesta cidade de Belém, Paróquia Santa Teresinha, no dia 8 de março de 1914. Que, Antônia Maria viveu feida e marcada pelo seu amante Manoel, etc. etc. pro- via, juntamente com o filho Rai- munda Felix, todas as necessida- des, com o produto de seu traba- lho. Ante o exposto, requer a sup- licante, com o devido respeito, o acatamento, rescisão do casamento, que se diga e averbe no livro de- ditado, os possíveis herdeiros do falecido Manoel, nascido em Sil- va, para contestarem a presen- te ação de investigação de paterni- dade, pena de revelia, a fim de julgada a dita ação procedente, ser a suplicante Raimunda Felix da Silva, já referida, reconhecida como filha natural do "de-cujus" e, como tal sua herdeira e sucessora em linha reta. Protesta por todo o gênero de provas em direito per- mitidas, inclusive o depoimento pessoal dos réus, caso existam, juntada de novos documentos, in- quirição de testemunhas, cujo rol será depositado em cartório, na época própria. Dá-se a causa para os efeitos da taxa judiciária, o valor de Cr\$ 5.000,00. Nêstes termos, D. e A. esta com os inclusos docu- mentos. P. Deferimento. Belém, 11 de julho de 1952. — P.p. Ar- temis Leite da Silva, Assistente Ju- rídico. Despacho: D. A. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias, observadas as formalidades legais. Belém, 14/7/52. João Bento. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIA- RIO OFICIAL e em jornal local de maior circulação e afixado no lu- gar de costume, para que não se alegue ignorância. Ficam citados os possíveis herdeiros de Manoel An- drade da Silva para contestarem a presente ação, sob pena de re- velia. Dado e passado nesta cida- de de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de julho de 1952. Eu, Rai- mundo Barros Continho, escreven- te juramentado, dactilografiei e subscrevi. — (a) João Bento de Sousa. (G—1, 2 e 153)

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública O Doutor Anibal Fonseca de Fi- gueiredo, juiz de direito da pri- meira vara cível, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capi- tal do Estado do Pará. Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle notícia ti- verem, que no dia vinte e um (21) do mês de agosto, à porta da sala das audiências no palacete do For- um, pelas dez horas, irá a públi- co pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito de pro- priedade da herança deixada por Joaquim Crispim da Luz e sua mulher Dona Adelina Luz: Terreno edificado nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado, no trecho compreendido entre as Tra- vessas Três de Maio e Quatorze de Abril, coletada sob o número mil trezentos e vinte e dois (1322), confinando, de um lado, com o imóvel número 1326, de proprieda- de de herdeiros de Liriolina Al- meida, e de outro lado, com o de número 1320, de propriedade de quem de direito, medindo todo o terreno, inclusive um terreno que fica localizado ao lado esquerdo, oito metros e setenta e cinco cen- tímetros de frente, por sessenta e sete metros de fundos (8ms,75 x 67ms,00); com os caracte- rísticos que se seguem: Construção antiga, térrea, levantada no interior de um terreno, cuja parte frente é de muro baixo de tijolos e tubulações de ferro e portão de madeira de entrada. Por intermê- dio de uma pequena passadeira de cimento se vai ter à verdadeira construção que é servida por duas janelas de peitoril de madeira e porta de entrada também de ma- deira e constituída das seguintes dependências: — sala de visitas, alcova, corredor de passagem; va- randa de jantar e um quarto, tudo soalhado de cuplúba e sem fórrô; cozinha de piso cimentado; quintal extenso, todo cercado de estacas de acapú, néle se encontrando os

aparelhos sanitários, independen- tes e cimentados; avaliado ju- diciamente pela importância de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00). Quem pretor de- rematar o referido imóvel deve- rá comparecer, no dia, hora e lu- gar acima designados a fim de dar seu lance ao porteiro dos auto- res que acitará o de quem não aparecer sobre a avaliação, e se por qualquer motivo não se presen- tar a audiência marcada, a venda do imóvel será feita na primeira do juízo judicialmente designada. O comprador pagará a importância de sua arrematação, a ser quitada em duas prestações de quarenta e cinco dias, a primeira em dinheiro e a segunda em carta de Arca de Ca-ução. E para constar foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de julho de 1952. Eu, Cdeon Gomes da Sil- va, escrivão, o escrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da vara de Orfãos. (T—3421—18—Cr\$ 100,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da 5.ª vara da Comarca da Capital, etc. Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle ti- verem conhecimento que, por parte de Dona Alda Costa Nascimento, me foi apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara. Alda Costa Nascimento, brasileira, sol- teira, maior, doméstica, domicilia- da e residente nesta Capital, pobre no sentido da lei, conforme ates- tado anexo, por seu advogado in- fra assinado, inscrito no Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, com escritório nesta cidade, vem, mui respeitosa- mente, na qualidade de mãe e responsável legal de seus dois filhos menores impúberes, expor e requerer a V. Excia. o que segue: I—que viveu, em concubinato, durante 5 (cinco) anos, nesta cidade, com Moisés da Costa Campos, falecido nesta capi- tal, a 22 de março de 1949 (do- cumento 1); II—que dessa união resultou o nascimento de 2 filhos — Carlos Alberto Costa Nascimento e Eliana Costa Nascimento, re- gistrados no 2.º Cartório de Nasci- mentos e Óbitos desta Comarca, como se vê dos inclusos termos de nascimento (doc. 2 e 3); III—que a peticionária sempre se conser- vou fiel ao seu companheiro e protetor, de cujos filhos menores ainda tratava com dedicação e car- rinho; IV—que sendo solteira a pe- ticionária e também tendo faleci- do no estado de solteiro o pai dos menores já referidos, a inves- tidação de paternidade é permiti- da (Código Civil, artigo 363, ns. I e II); V—que a peticionária para demonstrar a verdade do alegado protesta por todos os gêneros de provas em direito admitidas, prin- cipalmente pela inquirição das tes- temunhas a seguir declaradas, de- poimentos dos réus e pela juntada de documentos que, no decorrer da ação apareçam. A vista do ex- posto, D. e A. estas com os inclu- sos documentos, vem a Suplican- te propôr a presente ação ordiná- ria de investigação de paternidade contra os herdeiros incertos do fa- lecido pai natural dos menores re- feridos inicialmente, pedindo a ci- tação, por edital dêstes, a pessoal do Curador de Ausentes e repre- sentantes do Ministério Público e da Fazenda do Estado, sob pena de revelia, para o fim de ser decla- rado, por sentença, o reconhecimento da filiação nos termos do artigo 363, ns. I e II do Código Civil, para os efeitos de direito. Nêstes termos. P. E. deferimento. Belém, 19 de junho de 1952. Fran- cisco de Lamartine Nogueira. — D. A. cite-se com o prazo de trinta dias por edital. Em 17/52. Al- varo Pantoja. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam ci- tados os herdeiros de Moisés da Costa Campos, para responderem aos termos da ação mencionada na petição acima referida, sob as co- minações da lei e para que se não alegue ignorância será este publi- cado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado

nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de julho de 1952. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o dactilo- grafiei. — (a) Alvaro Pantoja. (G—1, 6 e 153)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da 5.ª vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle ti- verem conhecimento que, por parte de Dona Alda Costa Nascimento, me foi apresentada a peti- ção do teor seguinte: — Debasi- lina de Jesus de Oliveira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade a Trav. Quantino Bo- caluiva n. 300, patrocinada pela As- sistência Judiciária, vem como re- presentante legal de seu filho me- nor José Maria de Oliveira, propôr contra os possíveis herdeiros de Raimundo Anastácio de Oliveira, a presente ação ordinária de inves- tidação de paternidade, no decor- rer da qual provava o seguinte: 1º) Que em 1940, conheceu o se- ãor Raimundo Anastácio de Oli- veira, a esse tempo taiteiro da Empresa Nicolau da Costa, passa- do a viver em comum com o mes- mo, sob o mesmo teto teuda e mantida por ele; 2º) Que de sua união com o mesmo houve a re- querente o menor José Maria de Oliveira, nascido em 11/1/47; 3º) Que em 3 de dezembro de 1950, veio o seu companheiro a falecer; 4º) Que, ao tempo em que a supli- cante viveu com o suplicado, não havia entre eles qualquer impedi- mento para o matrimônio. Ante o exposto, vem a suplicante, propôr contra os possíveis herdeiros do falecido Raimundo Anastácio de Oliveira, a presente ação ordiná- ria de investigação de paternida- de, para o fim de ser o menor José Maria de Oliveira, reconhecido como filho do "de-cujus", ficando assim habilitado a receber no Ins- tituto de Aposentadorias e Pen- sões dos Marítimos, a importan- cia deixada pelo falecido, na qua- lidade de ex-associado desse Ins- tituto. Protestando por todos os gê- neros de provas em direito admi- tidas, inclusive depoimento pessoal dos réus caso existam, inquirição de testemunhas, requerendo a ci- tação por edital dos possíveis her- deiros do falecido, cientes o Dr. representante do M. P. e o repre- sentante do I. A. P. M. nesta Capi- tal. Pede Deferimento. Belém, 2 de julho de 1952. P.p., Buriamaqui Freire, Dr. Assistente Judiciário. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara. D. A., como requer e ci- te-se os herdeiros por igual, com o prazo de 20 dias. Em 4/7/52. Al- varo Pantoja. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital, pelo qual ficam citados os interessados para res- ponderem aos termos da ação aci- ma declarada, sob as cominações da lei. Dado e passado nesta cida- de de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de julho de 1952. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o dactilo- grafiei. — (a) Alvaro Pantoja. (G—1, 3 e 153)

TRIBUNAL DO JURI

COMARCA DA CAPITAL Dr. Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, juiz de direito da 8.ª vara e presidente do Tribunal do Juri, etc. Paz saber aos interessados que hoje, às 15 horas, na sala própria onde funciona o Tribunal do Juri desta Comarca, procedeu-se o sorteio dos vinte e um (21) jurados que têm de servir nos trabalhos da 2.ª reunião periódica do Tribu- nal do Juri, marcada para o dia dezoito (18) do corrente, às 14 ho- ras, e que são os seguintes: 1—Waldemar Espindola Travassos 2—Marioscar Martins Fonseca 3—Artur Cunha Barreto 4—Benedito E. Coelho de Sousa 5—Francisco Couto Fernandes fi- lho 6—Armando Braga Pereira 7—Gabriel Dias 8—Rogaciano Franco 9—Manoel Gomes de Araújo 10—Virgílio Botelho Maia 11—Alderico Rodrigues da Cunha 12—Perciles Raimundo Chaves

- 13—Albino Lima
14—José Guilherme C. Araújo
15—José Monteiro Franco
16—José Américo Lima
17—José Nabuco de Oliveira
18—José Duarte de Almeida Ju- niôr
19—José Solano Lopes Lima
20—João Vidal da Cruz
21—Eduardo Oliveira de Sousa
22—José de Jesus de Oliveira
23—José de Jesus de Oliveira
24—José de Jesus de Oliveira
25—José de Jesus de Oliveira
26—José de Jesus de Oliveira
27—José de Jesus de Oliveira
28—José de Jesus de Oliveira
29—José de Jesus de Oliveira
30—José de Jesus de Oliveira

(G—3, 6, 9, 12, 14, 16 e 17/952)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ

De conformidade com o art. 16 do Regulamento do Conselho de Advogados do Estado do Pará, de 23 de fevereiro de 1951, fica público que o advogado José Américo Machado de Carvalho, inscrito no Quadro de Advogados do Estado de Goiás, requereu sua transferência para esta Seção. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de agosto de 1952. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secre- tário. (T—3567—14, 15, 17, 19 e 208 — Cr\$ 40,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital fica notifi- cada D. Leticia Maria Consentani Guimarães, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — pa- drão E, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no grupo es- colar de Faro, onde é lotada, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coa- ção ilegal, ser proposta sua demis- são, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respon- dendo pela Chefia de Expedien- te da Secretaria de Estado de Edu- cação e Cultura, atuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — José Cavalcante Filho, respon- dendo pelo expediente da Secreta- ria. (G — 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/952).

Pelo presente edital de chama- da, fica notificada Dona Clari- ce Marques Dourado, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, Padrão L, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no Grupo Escolar Paulino de Brito, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coa- ção ilegal, ser proposta sua demis- são nos termos do Decreto n. 3.902 de 28/10/41 (E. F. P. E.). Eu, Ma- ria de Lourdes Moreira, respon- dendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educa- ção e Cultura, atuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL em 29 de julho de 1952. — (a) José Cavalcante Filho. (G—Dias 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléa

ANO III

BELEM — SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1952

N.º 459

TITULO

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do Plenário em reunião de 30/7/52.

RESOLVE:

De acôrdo com o art. 151 do Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Estado, e de acôrdo com o art. 189 da Constituição Política do Estado, Celso Rodrigues da Silva, no cargo de Servente, padroeiro J. da Secretaria desta Assembléa.

Belém, 30 de julho de 1952.

Abel Nunes de Figueiredo

Presidente

Wilson Pedrasa Amanajás

1.º Secretário

Fernando Ronaldo Magalhães

2.º Secretário

Ata da septuagésima terceira sessão Ordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Ata da septuagésima terceira sessão Ordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará. Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Virgolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Acilino Campos Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Cunha Coimbra, Romão Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o senhor presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos senhores deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O expediente constou do seguinte: ofício do senhor Governador do Estado encaminhando a esta Casa o projeto de lei que altera os dispositivos da lei número trezentos e setenta e seis, de vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta, e que isenta de impostos e taxas estaduais as Sociedades Cooperativas; ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça, em nome do senhor Governador do Estado, restituindo, devidamente informado, o expediente desta Assembléa, relativo a petição de segunda sargento da Polícia Militar, José Sales de Vasconcelos, requerendo melhoria de reforma; ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça encaminhando a esta Casa as informações prestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, quanto ao funcionamento das escolas do Município de Barcarena; ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça comunicando o haver o senhor Governador do Estado votado o aditio primeiro e seu respectivo parágrafo, do projeto de lei número cinquenta e quatro, desta Assembléa, e ofício

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

da irmã diretora do D. São Vicente de Paula solicitando aumento do auxílio estadual que é prestado àquela instituição. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Imbiriba da Rocha, que falou sobre a data do segundo aniversário do chamado "Manifesto de Agosto". Após, o senhor deputado Wilson Amanajás com longa justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado ao Conselho Administrativo da Caixa Econômica, na pessoa do Dr. João Renato Franco, apresentando considerações pela maneira honesta e eficiente com que se vem portando à frente da referida Caixa, e que seja externada a manifestação de júbilo desta Assembléa, pela notícia da criação de mais Agências da Caixa Econômica em cinco municípios do Estado, assim como seja telegrafado aos prefeitos e Câmaras de Vereadores dos municípios de Marabá, Altamira, Curupá, Tucupá e São Sebastião, dando-lhes conhecimento desta resolução. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Carlos Menezes apresentou um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros para auxílio à construção da Matriz católica da cidade de Capangama. Em seguida, o Sr. Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números cento e sete e cento e nove. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Carlos Menezes, sobre o arrendamento das embarcações "Cinco de Outubro" e "Magestic", o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha manifestou o seu integral apoio à matéria. O Sr. Deputado José Maria Chaves foi contrário, dizendo que as embarcações do Serviço de Navegação do Estado deveriam ser vendidas, pois as mesmas vem servindo apenas para passagens, tal como nos governos passados. Submetido à votação, foi a matéria aprovada. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Augusto Corrêa, solicitando que esta Casa telegrafe ao Sr. Ministro da Fazenda pedindo determinar o pagamento das quotas concedidas às Prefeituras Municipais deste Estado, e autor prático esclarecimentos, dizendo que devido extenuações do Sr. Delegado Fiscal, queria modificar o seu parecer, no sentido de ser telegrafado ao Sr. Ministro da Fazenda, para que esta autoridade determinasse a cobrança das quotas concedidas às Prefeituras deste Estado. Submetido à votação o requerimento para as modificações apresentadas, foi o mesmo aprovado. Na segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente leu um telegrama da Prefeitura Municipal de Marapanim convidando esta Casa

para o Círio de Nossa Senhora das Vitórias, a ter lugar naquela cidade, no dia dois do corrente, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Armando de Mendes, Augusto Corrêa e Acilino Campos, para representar esta Assembléa. Também o Sr. Presidente deu ciência à Casa do convite da Sociedade Beneficente E. Santíssima Trindade, para a sessão solene de posse da nova diretoria daquela Sociedade, no próximo dia quatro do corrente, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Acilino Campos, Paulo Itaguai, e Cunha Coimbra, para representar esta Casa. Comunicou ainda o Sr. Presidente, o convite que esta Assembléa recebeu da Sociedade Beneficente Santo Antônio, para a solenidade comemorativa ao décimo oitavo aniversário de fundação daquela Sociedade, a ter lugar no dia cinco do corrente, às vinte horas e trinta minutos, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Rui Mendonça e Carlos Menezes, para representar esta Assembléa. Anunciada a primeira discussão do processo número cento e sessenta e nove, do qual é parte interessada Manoel Maria de Macedo Gentil, o Sr. Deputado João Menezes levantou uma preliminar no sentido de que o processo fosse encaminhado à Comissão de Finanças, para novo parecer, o que foi aprovado pelo plenário. Após, foi anunciada a

terceira discussão do processo número setenta e cinco, referente ao projeto de lei que concede o auxílio de um milhão de cruzeiros em favor do Seto Congresso Eucarístico Nacional, o Sr. Deputado Líbero Luxardo manifestou-se favorável ao mesmo, falando largamente sobre a moral cristã, e dizendo o que representava o Congresso Eucarístico para o nosso povo. Reafirmando os seus pontos de vista, falaram os Srs. Deputados Cléo Bernardo, mostrando que o projeto era inconstitucional; Rui Barata, que reafirmou a sua posição contra o projeto; Imbiriba da Rocha, que o combateu igualmente, e Clovis Ferro Costa, que voltou a defender a constitucionalidade da matéria. Submetido o processo à votação, foi aprovado. A seguir, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata, os processos números cento e sete, cento e doze, trinta e quatro, vinte e sete, cento e noventa e três, duzentos e cinquenta e oito, 29, duzentos e dezessete e duzentos e vinte e quatro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezoito horas e vinte minutos, marcando outra para segunda-feira próxima, dia quatro do corrente, sendo então levada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em primeiro de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás e Carlos Menezes.

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ACTOS E DECISÕES

PORTARIA N. 1

O Secretário Geral, interino da Prefeitura Municipal de Belém, tendo em vista a comunicação feita pelo sr. encarregado do posto dos funcionários, em memorandum n.º de 7 do corrente,

RESOLVE:
determinar o chefe de Seção João Ferreira de Oliveira, presidente e Eduardo Camacho, Oficial Administrativo e Letreiro Damasceno das Santos, Escriturário, membros da comissão de inquérito para apurar as faltas de frequência, do Oficial Administrativo, classe I, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, Sr. Mário Dias da Silva.

Cumprado.
Gabinete do Secretário Municipal de Belém, 12 de agosto de 1952.
Dr. Antônio Menezes
Resp. pelo exp. da Secretaria

PORTARIA N. 2

O Secretário Geral, interino da Prefeitura Municipal de Belém, tendo em vista que o Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro não tem conhecimento dos fóros pagos pelos interessados ao Departamento da Fazenda, em razão do que não pode fazer as devidas anotações,

RESOLVE:
determinar ao Sr. Diretor Geral do Departamento da Fazenda que, diariamente, faça extrair uma relação dos fóros recebidos, em 3 vias, com indicação do nome do foneiro, localização do terreno a que se refere o pagamento, indicação do período de quitação, número de talão e folha da ata de recolhimento, devendo a primeira e a segunda, vias serem encaminhadas diariamente, ao D. P. A. e a esta Secretaria Geral, respectivamente, e a terceira via ficar arquivada no Departamento da Fazenda.

Cumprado.
Gabinete do Secretário Municipal de Belém, 14 de agosto de 1952.
Dr. Antônio Menezes
Resp. pelo exp. da Secretaria